



EDITAL Nº 001/2020

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 17/2020 de 23 de outubro de 2020 do Conselho Departamental, em conformidade com a Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2021-2025, que ocorrerá no dia 11/10/2020, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos(as) Candidatos(as)

Art. 1º. Poderão se candidatar a consulta para ocupação do cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a), os(as) docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFPI, em efetivo exercício, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (Titular ou Associado, nível 4) ou que sejam portadores do título de doutor(a).

1.2. Das Inscrições

Art. 2º. O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) Diretor (a) e Vice-Diretor (a), será encaminhado para a Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio através do Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br com cópia para ufpicomissaoeleitoralce@gmail.com, seguindo o cronograma (**Anexo I**), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, obrigatoriamente, 4 arquivos, sendo:

I – Arquivo único (formato PDF) com os documentos contidos nos **Anexos II, III e IV**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCE para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: ufpicomissaoeleitoralce@gmail.com

- II - Documento com propostas de gestão (formato PDF);
- III - Arquivo contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Diretor(a) (dimensões mínimas: 430 x 220 pixels);
- IV - Arquivo contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a) (dimensões mínimas: 430 x 220 pixels).

Parágrafo Único: Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Diretor (a) ou para Vice- Diretor (a).

Art. 3º. Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição no pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

§ 1º. Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada.

§ 2º. Caso um candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.

1.3. Da Homologação e Recursos

Art. 4º. Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências do Art. 2º e 3º deste Edital. O resultado será disponibilizado na página: <http://ufpi.br/cce-eleicoes>, seguindo cronograma (**Anexo I**).

Parágrafo Único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI,



utilizando o endereço eletrônico protocolo@ufpi.edu.br, com cópia para o e-mail ufpicomissaoeleitoralce@gmail.com, de acordo com as informações disponíveis na página: <http://ufpi.br/cce-eleicoes>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

Art. 5º. A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada na página <http://ufpi.br/cce-eleicoes>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

Art. 6º. A lista final contendo as chapas concorrentes a consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página: <http://ufpi.br/cce-eleicoes>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.4. Do Sorteio

Art. 7º. O sorteio do número para disposição das chapas homologadas será realizado de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital, via conferência web, cujo link de acesso será disponibilizado para os e-mails das chapas, sendo que a conferência será transmitida ao público também via canal aberto da UFPI no YouTube.

1.5. Da Campanha

Art. 8º. A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas na Resolução nº 35/2020 – CONSUN, de 20 de outubro de 2020, e neste Edital.

Art. 9º. A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (**Anexo I**).

Art. 10. As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCE para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: ufpicomissaoeleitoralce@gmail.com

Art. 11. As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br com cópia ao e-mail ufpicomissaoeleitoralce@gmail.com dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

Art. 12. As pesquisas eleitorais deverão obedecer a um regramento: data, órgão realizador, solicitante, universo pesquisado e divulgadas até 72 (setenta e duas) horas antes do início da consulta e encaminhadas para a Comissão Eleitoral.

1.6. Da Votação Eletrônica

Art. 13. A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020, e neste Edital.

Art. 14. A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

Art. 15. A consulta ocorrerá dia 11 de novembro de 2020, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).

Art. 16. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.

Art. 17. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCE para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: ufpicomissaoeleitoralce@gmail.com

Art. 18. Os (As) candidato(a)s (as) deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral, conforme Artigo 26 na Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020.

Art. 19. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Em caso de conflito entre este Edital e a Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020, prevalece o texto desta.

Art. 20. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Prof. Maycon Silva Santos
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I
CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	EVENTO
03/11/2020	Publicação do edital eleitoral e todas as informações e documentos oficiais da consulta na página http://ufpi.br/cce-eleicoes
04/11/2020	Inscrições da(s) chapa(s) para consulta de Diretor (a) e Vice-Diretor
05/11/2020	Análise e publicação na página http://ufpi.br/cce-eleicoes , pela Comissão Eleitoral, das inscrições das chapas até 12h
05/11/2020	Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição das chapas a partir das 14h
06/11/2020	Julgamento dos recursos, resultado e homologação das chapas na página http://ufpi.br/cce-eleicoes até as 12h
06/11/2020	Sorteio, às 15h00min, no Canal aberto da UFPI no YouTube (https://www.youtube.com/user/ufpity), do número para disposição das chapas com a designação de ordem para a cédula eletrônica de acordo com o Art. 7º deste Edital
06/11/2020	Definição das regras para os debates com os representantes das chapas de acordo com o Art. 31 da Resolução nº 022/2020 – CONSUN às 15h 30min
06/11/2020	Submissão, via Protocolo Geral da UFPI, com cópia para o email: ufpicomissaoeleitoralce@gmail.com da listagem de fiscais (01 membro e 01 suplente) para as Comissões Eleitoral e Técnica, indicados pelas chapas, de acordo com o artigo 31 da Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020
07/11 a 09/11/2020	Período para campanha eleitoral
07/11 a 09/11/2020	Interstício para os debates das chapas
Até 06/11/2020	Publicação das listas de votantes na página http://ufpi.br/cce-eleicoes
07/11/2020	Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes
09/11/2020	Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes na página http://ufpi.br/cce-eleicoes
11/11/2020	Eleição para Diretor (a) e Vice-Diretor
11/11/2020	Início da apuração do resultado eleitoral, após o encerramento das votações
12/11/2020	Divulgação do resultado da consulta eleitoral na página http://ufpi.br/cce-eleicoes
12/11/2020	Interposição de recursos contra o resultado eleitoral de acordo com o Art. 35, parágrafo 2º da Resolução nº 35/2020 - CONSUN
16/11/2020	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado eleitoral na página http://ufpi.br/cce-eleicoes
17/11/2020	Envio do resultado eleitoral final da consulta a Assembleia Departamental



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCE para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: ufpicomissaoeleitoralce@gmail.com

ANEXO II

REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Educação (CCE), do Campus Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Educação (CCE), da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Portaria nº 17/2020-CCE/UFPI, de 23 de outubro de 2020 do Conselho de Centro a inscrição dos (as) candidatos (as) _____ para o cargo de Diretor e _____ para o cargo de Vice-Diretor, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 11 de novembro do corrente ano.

Teresina (PI), _____ de novembro de 2020.

Candidato(a)
(Diretor (a))

Candidato(a)
(Vice-Diretor(a))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCE para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: ufpicomissaoeleitoralce@gmail.com

ANEXO III
TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução N° 035/2020-CONSUN, que rege a Consulta Comunitária para a escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor, respectivamente, para o quadriênio 2021-2025.

Teresina, ____ de novembro de 2020.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



ANEXO IV

REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025)

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Portaria 17/2020-CCE/UFPI, de 23 de outubro de 2020, do Conselho de Centro, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor;
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor;
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro e 01 suplente) da chapa junto à Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidato(as).

Teresina, ____ de novembro de 2020.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCE para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: ufpicomissaoeleitoralce@gmail.com

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Portaria 17/2020-CCE/UFPI, de 23 de outubro de 2020, do Conselho de Centro, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025.

Teresina, ____ de _____ de 2020.

Candidato(a) a Diretor (a)

Candidato(a) a Vice-Diretor (a)